

6. Não serão aceitos xérox frente e verso;

7. Não serão aceitos xérox de duas pessoas na mesma folha;

**8. O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social, no dia 10 de Julho de 2015. Sendo que todo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social para que seja efetivada sua bolsa junto a Faculdade.**

9. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no 2º semestre de 2015.

10. Caso haja qualquer dúvida, procurar o Serviço Social para maiores esclarecimentos de segunda à sexta-feira das 13h às 19h ou no fone 3220-4590 Ramal 4581 com Taiane.

Santa Maria 17 de junho de 2015.

  
Prof. Antônio Amélio Dalla Costa  
Diretor Geral

### EDITAL Nº 08/2015

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina- FAPAS torna pública a abertura de Edital para solicitação de **BENEFICIO DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**, para o segundo semestre de 2015, atendendo as Leis números 12.868/2013, lei 12.101/2009 e o art. 10 da Lei 11.096/2005.

**1. Requisitos para inscrição:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;
- c) não ser portador de diploma de curso superior;
- d) ter renda per capita bruta mensal do grupo familiar inferior a três salários mínimos (referência nacional), aferida conforme os critérios da resolução nº 07/2014 que trata sobre a assistência educacional da FAPAS.
- e) **Grupo familiar:** podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, considerando a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar de acordo com o PROUNI)

2. A ficha socioeconômica, com a resolução nº07/2014, estará disponível no site da FAPAS e no Serviço de Fotocópia da Faculdade. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, sem rasuras.

3. O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a). Os documentos deverão ser entregues de forma a apresentarem-se na seguinte ordem: todos os documentos do aluno, dos irmãos, pais ou cônjuges; deverão estar grampeados pelo (a)aluno(a) e organizados em envelope contendo curso, nome completo e semestre que irá cursar no segundo semestre de 2015 para agilizar a análise e evitar extravios;

4. Cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a resolução nº 07/2014:

Cursos	Datas	Horário	Local
Administração Direito Filosofia Teologia	De 29 à 30 de junho de 2015	Das 13 h às 21h	Sala do Serviço Social Patronato

5. Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o aluno poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada nas instruções gerais).

